



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada**  
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo Administrativo nº: **0432701/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2022 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IRAQUARA/BA. Tipo: Menor Preço Por Item.**

O Edital estará disponível em: <http://www.licitacoes-e.com.br>;  
<http://wwwираquара.ba.gov.br>.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto 182/2022, de 06 de janeiro de 2022, torna público para ciência dos interessados que realizará **licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de sistema de Registro de Preço, sob a forma de Fornecimento/execução - Parcelada, com base no Processo Administrativo nº 0432701/2022**, em sessão pública, por meio da Internet, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 919210**

- 1.1. Recebimento das Propostas:** 14/02/2022 as 08h00min (horário de Brasília/DF)
- 1.2. Abertura das propostas:** 16/02/2022 às 08h30 (horário de Brasília/DF)
- 1.3. Início da Disputa de Preços:** 16/02/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF)
- 1.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.
- 1.4. Lance mínimo – R\$ 10,00 (dez reais).**
- 1.5. tempo de um LANCE para outro- 10 segundos.**

**2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 2.1 - Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- A - ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- B - ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C - ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- D – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA;
- E – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- F – ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- G – ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93;
- H – ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- I - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO;*  
*J - ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;*  
*K - ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;*

**3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário capacitado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**4. DO OBJETO DO PREGÃO**

**4.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2022 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IRAQUARA/BA. Tipo: Menor Preço Por Item.**

4.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência, anexo II deste Edital e, as normas vigentes que a ele se aplicam.

4.3. O Registro de Preços será formalizado após a homologação da Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo XI, deste Edital.

**5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

5.1. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico: [licitacao@iraquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@iraquara.ba.gov.br) até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 48hs, no próprio endereço eletrônico do solicitante.

**6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

6.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento e abertura das propostas, atentando-se também para a data e horário de início da disputa, conforme disposto no item 1 deste Edital.

**7. REFERÊNCIA DE TEMPO**

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

8.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame, e a participação implicam aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

8.2. É vedada a participação, em qualquer fase desta licitação, das empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que se encontre em situação de falência, dissolução ou liquidação;
- b) Que estejam constituídas sob a forma de consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que estejam suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, com fundamento no art.87, IV da Lei n.º 8.666/93 e, caso participem do processo licitatório, estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 97, parágrafo Único do mesmo diploma legal;
- e) Que estejam impedidas de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade for aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública, com fundamento no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- g) Que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) Que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

**9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações e dos recursos, quando interpostos;
- c) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- d) Conduzir a sessão pública na internet;





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- e) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- f) Abrir as propostas de preços;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- j) Declarar o vencedor;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Adjudicar o objeto ao vencedor, se não houver recurso;
- m) Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) Encaminhar eventuais irregularidades identificadas no Pregão Eletrônico, à Autoridade Competente, para a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma eletrônica, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação, conforme artigo 24, § 1º do Decreto 10.024/2019.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto víncio, esta não suspenderá o curso do certame.

10.3. Caso seja acolhida as razões contra o ato convocatório, e a alteração decorrente seja relevante para a apresentação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao certame, deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [licitacao@iraquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@iraquara.ba.gov.br), indicado neste Edital.

**11. CREDENCIAMENTO NO APlicativo LICITAÇÕES-E**

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

11.2. Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone 0800 729 0500, ou na Cartilha para Fornecedores, disponível na opção “Introdução às Regras do Jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

11.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Licitações-e.

11.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

11.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura de Iraquara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 12. PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, referente ao lote que deseja disputar, observando data e horário limite estabelecidos no item 1 deste Edital.

12.2. Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção Acesso Identificado, observando data e horário estabelecidos.

12.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

12.4. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previsto para a abertura, tornar-se-á publicamente conhecidas.

12.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

12.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.7. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso, deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

**13. PROPOSTAS DE PREÇOS**

13.1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

13.2. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

13.4. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

**13.5 – O licitante vencedor deverá apresentar na proposta reformulada, que deverá ser anexada juntamente com a habilitação:**

13.5. 1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

13.5.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

**13.5.3 - Descrição completa dos produtos em conformidade e condições deste Edital especificando a MARCA do fabricante.**

**13.5.4 - Preço unitário, total e global do lote, indicados em moeda corrente nacional, sendo o último (preço global do lote) expresso em valor numérico e por extenso.**

13.5.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

13.5.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

13.5.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta,





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

13.6. Anexos que devem acompanhar a proposta de preço reformulada:

- a) proposta escrita de preços, que deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance (modelo anexo III); b) declaração de elaboração independente de proposta (modelo anexo VIII); c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei no 123/2006) anexo IV; d) declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V); e) declaração de inexistência de fatos impeditivos (anexo X); f) instrumento de procuraçao, se for o caso, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (anexo VI).

#### **14. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

14.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.2. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

**14.3. O modo de disputa será aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos, que durará 15 (quinze) minutos, e após passados o prazo de quinze minutos, o sistema encaminha o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances é automaticamente encerrada, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 33 do Decreto Lei 10.024/2019.**

**14.3.1 Transcorrido o prazo de até 10 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

**14.3.2 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima mencionadas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.**

**14.3.3 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 15.3.1 e 15.3.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.**

**14.3.4 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos itens 15.3.1 e 14.3.2, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e**





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 15.3.3.**

**14.3.5 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 15.3.4.**

14.4. Se, ao final da disputa, o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador “robô”, será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

14.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação das mesmas estabelecidas no edital.

14.6. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

14.7. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

14.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

14.9. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

14.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

14.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

14.12. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

## 15. DOS LANCES ELETRÔNICOS

15.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

motivadamente a respeito, e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta válida.

15.2. Será desclassificada a proposta quando consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

15.3. Será desclassificada a proposta quando consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

15.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

15.5. O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

15.6. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

15.6.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

15.6.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

15.6.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

15.6.4. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

15.6.5. O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.6.6. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual no 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

15.6.7. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

15.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

15.8. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto neste edital.

## 16. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta válida.

16.2. Será desclassificada a proposta quando consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

16.3. Será desclassificada a proposta quando consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

16.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

16.5. O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

16.6. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

16.6.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

16.6.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

16.6.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

16.6.4. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.6.5. O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.6.6. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual no 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

16.6.7. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

16.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

16.8. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto neste edital.

## 17. DA REGULARIDADE DOCUMENTAL





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

17.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da seguinte documentação: **a)** proposta escrita de preços, que deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance (modelo anexo III); **b)** declaração de elaboração independente de proposta (modelo anexo VIII); **c)** declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei no 123/2006) anexo IV; **d)** declaração que cumpre os requesitos de habilitação (anexo V); **e)** declaração de inexistência de fatos impeditivos (anexo X); **f)** instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (anexo VI); **g)** documentos de habilitação, acompanhados do anexo VII disponível no edital.

17.2. Os documentos deverão ser anexados no sistema eletrônico Licitações-e.

**17.3. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta reformulada no sistema eletrônico Licitações-e, que deverá ser anexada juntamente com a habilitação:**

17.4. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, para a verificação da documentação acima mencionada.

17.6. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar no 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do edital.

17.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.

17.9. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**18. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));**

**18.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));**





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

18.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

18.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

18.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

18.7. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

18.8. A não regularização da documentação no prazo fixado no item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

18.9. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

18.10. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

18.11. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos itens entregues à Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

18.12. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

**18.13. Para habilitação das licitantes será exigida documentação relativa a:**

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

**18.14. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

**18.15. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 18.15.1 Comprovação de a empresa proponente ter fornecido/executado os produtos/serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) atestado ou certidão **ACOMPANHADOS DAS NOTAS FISCAIS**, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em que fique demonstrado o fornecimento/execução de produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente edital;





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

18.15.2 Alvará da Vigilância Sanitária.

**18.16. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2020, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- c) As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentado.
- e) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado ou Capital Social mínimo/patrimônio líquido de 10% do valor estimado da licitação.
  
- f) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00
- g) ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
- h) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- i) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00
- j) ILC = Ativo Circulante
- k) Passivo Circulante
- l) SG – SOLVENCIA GERAL>1,00
- m) SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
- n)  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**18.17 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo IX.**

**19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

19.1. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, ao iniciar-se a fase de habilitação, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio, bem como os memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes.

19.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.2.1 Os termos do recurso deverão ser encaminhados obrigatoriamente à Pregoeira deste certame, citando o número do Pregão, Objeto e Identificação do Licitante Recorrente, sob pena de não conhecimento do recurso, no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@iraquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@iraquara.ba.gov.br).

20. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do Item anterior, importará na decadência do direito de recurso, ficando à Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto desta Licitação ao licitante declarando-o vencedor.

20.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

20.3. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos ou em desacordo com o disposto neste Edital, não serão conhecidos.

20.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

21.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

**23. DAS OBRIGAÇÕES****23.1 – Do Município**

23.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

23.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

23.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

23.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

23.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**23.2 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

23.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

23.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

23.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

23.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

23.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

23.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

23.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

23.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

23.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

23.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

23.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

23.2.13 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

23.2.14 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

23.2.15 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

23.2.16 Arcar com todas as despesas do transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

**24 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

24.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega do produto/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

24.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

24.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s)/serviços realizados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

24.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

24.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

24.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

24.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

24.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**25 – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO**

25.1 - O prazo de entrega dos produtos será em até no **máximo de 08 (oito) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

25.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

25.2.1 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

25.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 25.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

25.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

25.3.1 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

**-Nome do produto, marca do fabricante e origem;**

**-Data de fabricação e validade.**

25.3.2 – O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 04 (quatro) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

25.3.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

25.3.4 – Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no Termo de Compromisso de Fornecimento, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

25.3.5 –No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação a Empresa vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo por 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

25.3.6 – Para entrega da Merenda Escolar, de acordo com o cronograma e solicitação da Prefeitura Municipal de Iraquara, o horário compreende das 8h às 12h e das 14h às 16h, diretamente na Secretaria Municipal de Educação com o fiscal de contrato.

**25.3.6.1 Fica nomeado fiscal de contrato desse município o servidor Vinícius Moreira da Silva, nomeado pelo decreto nº 21 de 06 de janeiro de 2022.**





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

25.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

25.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

25.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

25.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**25.8. - A MOSTRAS DOS PRODUTOS:**

**25.8.1. As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua das Palmeiras, s/nº, Centro, Iraquara-BA, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a licitação e antes da homologação, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidos a testes necessários pela nutricionista da Prefeitura.**

**26. DAS PENALIDADES:**

26.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

26.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

26.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**26.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.**

**26.3.2 Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos/execução dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**26.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

**Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**26.3.3 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos ou de realizar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**26.3.4 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

**26.4** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**26.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**26.6** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

**26.7** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**26.8** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

**26.9** As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**26.10** Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

**26.11** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**26.12** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

27.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Iraquara, Setor de Licitações, sito na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, ou no endereço eletrônico [licitacao@iraquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@iraquara.ba.gov.br), preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o certame.

27.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Iraquara, Setor de Licitações, sito na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba.

27.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

27.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

27.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

27.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

27.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

27.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.9. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.

27.10. O Edital e a minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

27.11 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

**28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

28.1. A Prefeitura Municipal de Iraquara-BA, convocará o vencedor do certame, por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

28.2. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Iraquara-BA e o licitante vencedor do certame, será formalizada de acordo com o Anexo X e terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

28.3. A critério da Prefeitura Municipal de Iraquara-BA, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a nota de empenho ou para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata.

28.4. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

28.5. A Contratante não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

28.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro de preço, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são iguais ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar os preços registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação

28.7. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, com a devida justificativa por escrito, aceita pelo Diretor Presidente, à Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no edital e art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes respeitadas a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrand com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

**29 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

29.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**30 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

30.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).

30.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

30.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

30.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

**30.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI N° 8.666/93.**

**31 - DOS EMPENHOS**

31.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos/execução dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

31.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

31.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado ou dos serviços a serem executados, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento/execução (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

**32 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

32.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

32.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

32.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Iraquara/BA, 03 de fevereiro de 2022.

---

Zandra Vieira dos Santos  
Pregoeira





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP****EDITAL N°: 006/2022**

**ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1- INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para que seja efetuada através da licitação para aquisição de material de consumo.

**2- SETOR / UNIDADE REQUISITANTE**

Fundo Municipal da Educação (FME)

**3- OBJETO**

O presente termo de referência com as especificações técnicas para compra dos gêneros alimentícios do ano letivo de 2022 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Iraquara – BA, elaborado pela nutricionista responsável técnico (RT), Talita Alves Neves inscrito no CRN-5 sob o nº 2789.

**4- JUSTIFICATIVA**

A alimentação é um direito social firmado pela Carta Magna de 1988 no Artigo 6º, neste sentido, o poder público necessita adotar políticas e ações que caminhem no sentido de garantir aos indivíduos condições adequadas para manutenção do estado alimentar e nutricional da população. Para efetivação deste direito o poder público tem criado políticas públicas e sociais, bem como, sistemas de controle como Sistema Nacional de Segurança Alimentar, instituído a partir da Lei nº 11.346/2006. É nesse contexto que, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE se insere, dando as crianças em idade escolar condições de alimentação que garantam o desenvolvimento biopsicossocial. Para além disso, a merenda escolar pode se configurar para muitos como a principal refeição do dia.

O quantitativo anual apresentado abaixo resultou de cálculos prévios de estimativa, per capta por modalidades de ensino, conforme a resolução do FNDE/CD nº 06 de 2020, a qual atualiza alguns pontos da execução do programa de alimentação escolar, como os percentuais de compra determinados para alimentos in natura/minimamente processados (75%), processados/ultraprocessados (20%) e ingredientes culinários ultraprocessados (5%). Além disso, mantém-se a proibição de itens e considera novas





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

recomendações de frequência de oferta de micronutrientes nos cardápios. Considerou-se também a lei nº 12.984/2014 sobre o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica e demais dispositivos legais do PNAE.

Ante o exposto, é imprescindível que se produza processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, tendo como principal justificativa a necessidade dos indivíduos em idade escolar ter seu acesso a alimentos de qualidade e efetivação dos seus direitos preconizados nas legislações.

**Quadro 01 – Previsão de gêneros alimentícios para o PNAE de, Iraquara BA, ano letivo de 2022.**

**Obs: a planilha de preços deverá ser apresentada, baseando –se neste termo de referência.**

**Tabela 1. CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS ANUAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022**

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL		17000,00	KG		

**Especificação:** Sem umidade, sem enxofre, livre de fermentação, isento de matéria terrosa obtida a partir do caldo de cana-de açúcar cristal, branco, aspecto granulado fino a médio. Embalagem de 01kg. **Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses; **Data de Fabricação:**

Máximo de 45 dias;

2	ADOCANTE DIETETICO		30	UND		
---	--------------------	--	----	-----	--	--

**Especificação:** 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos.

3	ARROZ BRANCO		3000	KG		
---	--------------	--	------	----	--	--

**Especificação:** Branco, classe: longo, fino, tipo1. O produto não deve apresentar grãos disformes e percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), sem pontos pretos devido ao rebrote. Embalagens: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em embalagens de polietileno transparente atóxica, hermeticamente selado. **Prazo de validade:** Mínimo de seis meses

**Data de fabricação:** No máximo 45 dias

4	ARROZ INTEGRAL		100	KG		
---	----------------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** classe: longo, fino, tipo i integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

5	ARROZ PARBOILIZADO		5000	KG		
---	--------------------	--	------	----	--	--

**Especificação:** Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg, em plástico atóxico. Declarar prazo de validade. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.

6	AMIDO DE MILHO		300	KG		
---	----------------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** Produto extraído de milho, amido. Não podem se apresentar úmidos, fermentados e rancosos. **Prazo de Validez:** Mínimo de 6 meses; **Data de Fabricação:** Máximo de 45 dias; Embalagem e 200g e 500g.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7	AVEIA EM FLOCOS		70	KG		
---	-----------------	--	----	----	--	--

**Especificação:** Farinha de aveia c/ flocos finos, ingredientes apenas aveia sem a presença de aditivos ou conservantes. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes - ANVISA. Apresentando características sensoriais e físico-químicas adequadas. (Pct com 250g). **Prazo de validade:** Mínimo seis meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 45 dias;

8	AZEITE DE OLIVA		70	UND		
---	-----------------	--	----	-----	--	--

**Especificação:** Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.

9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA		3500	KG		
---	---	--	------	----	--	--

**Especificação:** Sem umidade, seco e crocante. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Embalagem de 400gr cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Reembalado em caixa de papelão com 08kg. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.

10	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER)		3000	KG		
----	--	--	------	----	--	--

**Especificação:** Sem umidade, seco e crocante. Caixa com 08kg, conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.

11	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL		100	KG		
----	---------------------------------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sã e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

12	BISCOITO TIPO COOKIES SEM GLUTEN		300	PACOTE		
----	----------------------------------	--	-----	--------	--	--

**Especificação:** Ingredientes: Amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante natural), farinha de milho, açúcar, tapioca modificada, ovo, leite integral em pó, xarope de beterraba, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras: hidrogenocarbonato de amónio e sódio, aromatizante natural.NÃO CONTEM GLUTEN. Embalagem de 150gr.

13	CHOCOLATE EM PÓ		600	KG		
----	-----------------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** No mínimo 50% de cacau. Sem açúcar pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten. **Embalagem de 200gr e/ou 400gr.** Com informações nutricionais, data de validade e fabricação.

14	COCO RALADO		500	KG		
----	-------------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** Desidratado e parcialmente desengordurado, **sem açúcar**, cheiro característico, fragmentos soltos cor branca, teor mínimo de lipídios. **Embalagem em pacotes de 50gr e ou 100gr.**

15	EXTRATO DE TOMATE		2500	KG		
----	-------------------	--	------	----	--	--

**Especificação:** é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado. deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1% de açúcar e de cloreto de sódio. o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. características organolépticas aspecto - massa mole cor – vermelha odor - próprio sabor – próprio análises mínimas extrato seco, deduzido cloreto de sódio: mínimo 18% peso líquido inferior ao declarado: ausência variação de ph: 3,5 e 4,0.características microbiológicas seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). características microscópicas sujidades, parasitos e larvas: ausência. elementos histológicos da polpa de tomate: presença amidos e elementos histológicos estranhos: ausência embalagens primária: sachês com peso líquido de 395g. secundária: caixa





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

de papelão ondulado contendo até 24 embalagens tetra pak, fechada com fita adesiva plastificada de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação rotulagem seguir a resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). Transporte o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da anvisa.

16	<b>GRANOLA</b>	00	<b>KG</b>		
<b>Especificação:</b> com aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo, gordura de palma, extrato de malte, uva passa, maçã, mel, flocos de arroz, farelo de trigo, linhaça dourada, farinha de castanha de caju, castanha do Pará, castanha de caju, coco ralado, gergelim preto, aroma natural de baunilha e aroma natural de coco. Embalagem vedada de 1 kg, com informação nutricional e validade.					
17	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b>	2500	<b>KG</b>		
<b>Especificação:</b> Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico- embalagem de 01kg. Com informações nutricionais do produto, prazo de validade e fabricação.					
18	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b>	1000	<b>KG</b>		
<b>Especificação:</b> Especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico- embalagem de 01kg. Com informações nutricionais do produto, prazo de validade e fabricação.					
19	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b>	600	<b>UND</b>		
<b>Especificação:</b> embalagem de 100gr. Contendo informações nutricionais do produto. <b>Prazo de validade:</b> Mínimo de 12 meses <b>Data de fabricação:</b> Máximo 60 dias;					
20	<b>FEIJÃO CARIOCA</b>	2000	<b>KG</b>		
<b>Especificação:</b> Tipo 1 classe carioquinha, novo, grãos inteiros aspecto brilhoso. Pacote de 01kg constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, limpos e secos. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias;					
21	<b>FEIJÃO PRETO</b>	1800	<b>KG</b>		
<b>Especificação:</b> De primeira qualidade, constituído de 90% de grãos inteiros e íntegros, limpos e secos, sem cheiro de inseticida. Embalagem de 01kg. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias;					
22	<b>FEIJÃO FRADINHO</b>	1500	<b>KG</b>		
<b>Especificação:</b> Pacote de 500g, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, limpos e secos. Validade mínima de 6 meses. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias;					
23	<b>FLOCOS DE MILHO</b>	5000	<b>KG</b>		
<b>Especificação:</b> Farinha de milho flocada, deve apresentar cor amarela uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro de azedo, Informação nutricional Porção de 50 g ( ½ xícara de chá ) Valor energético 167 kcal = 711 kJ 8% Carboidratos 37 g 12% Proteínas 3,4 g 5% Gorduras totais 0,6 g 1% Gorduras saturadas 0 g 0% Gorduras trans 0 g ** Fibra alimentar 2,3 g 9% Sódio 0 mg 0% Ferro 2,1 mg 15% Ácido fólico 75 µg 31%. Peso líquido 500 gr. Contendo em sua embalagem data de fabricação e validade do produto.					
24	<b>FLOCOS DE ARROZ</b>	100	<b>KG</b>		
<b>Especificação:</b> Farinha de arroz flocada. Deve apresentar cor branca uniforme, bem solto sem manchas de cor escura, e cheiro de azedo NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação nutricional Porção 50g (01 Xícara de Chá). Quantidade por porção Valor Calórico 182Kcal/764kj, Carboidratos 40g, Fibra Alimentar 0,7g Proteínas 3,6g. Peso líquido 500 gr. Contendo em sua embalagem data de fabricação e validade do produto.					
25	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b>	3000	<b>KG</b>		
<b>Especificação:</b> Massa fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.					
26	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b>	3600	<b>KG</b>		
<b>Especificação:</b> Massa com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como					





## ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em plástico. **Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses; **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias;

27	MASSA DE SOPA (ARGOLA)		200	KG		
----	------------------------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** Massa com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado De 1ª qualidade – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.

28	MANTEIGA		100	UND		
----	----------	--	-----	-----	--	--

**Especificação:** Manteiga produzida a partir da homogeneização do leite de vaca integral, com matéria prima de qualidade e livre de contaminação, deve apresentar cor e características naturais, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, com volume de 250gr, rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.

29	MARGARINA COM SAL		1000	KG		
----	-------------------	--	------	----	--	--

**Especificação:** Contendo no mínimo 65% de lipídios, embalagem com identificação de fabricante, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deverá apresentar sabor e aroma rançoso, cheiro forte e embalagem deformada ou estufada. (Unid. com 250g). **Prazo de Validade:** Mínimo de 04 meses; **Data de Fabricação:** Máximo de 30 dias;

30	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ		1500	KG		
----	----------------------------	--	------	----	--	--

**Especificação:** Embalagem intacta, com data de validade, fabricação, identificação do lote, o rótulo deve conter informações nutricionais e a identificação da origem conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes do Ministério da Agricultura. Sem apresentar insetos, fungos, larvas. (Pct c/ 500g).

31	MILHO PARA PIPÓCA		1000	KG		
----	-------------------	--	------	----	--	--

**Especificação:** Tipo 1 apresentando pacote de 500g. embalagem secundária em fardo de papel ou saco plástico. Com data de fabricação e validade.

32	ÓLEO VEGETAL (SOJA)		1500	UND		
----	---------------------	--	------	-----	--	--

**Especificação:** Tipo 1, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans – embalagem de 900ml em garrafa pet.  
**Data de validade:** mínimo de 12 meses **Data de fabricação:** Máximo 60 dias.

33	ÓLEO DE GIRASSOL		50	UND		
----	------------------	--	----	-----	--	--

**Especificação:** Oleo de Girassol 100% refinado. Não contém glúten, 0gr de sódio, 0gr de fibra alimentar, 0 gr de gordura trans. Embalagem de 900ml. **Data de validade:** mínimo de 12 meses **Data de fabricação:** máximo de 60 dias.

34	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA		800	KG		
----	------------------------------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** Tipo A médio (escura carne vermelha), sem colesterol, sem glúten, sem conservantes sem gordura transuma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Peso líquido 400gr. Apresentar fardos com 08 kg 20 unidades de 400gr. Deve apresentar informações nutricionais do produto. Validade de 06 a 12 meses.

35	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA		800	KG		
----	------------------------------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** Granulada, seca, branca sem colesterol, sem glúten, sem conservantes sem gordura trans, uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Peso líquido 400gr. Apresentar fardos com 08 kg 20 unidades de 400gr. Deve apresentar informações nutricionais do produto. Validade de 06 a 12 meses.

36	OREGANO		15	KG		
----	---------	--	----	----	--	--

**Especificação:** Folhas de orégano picadas e desidratadas. Produto de origem vegetal, erva perene e aromática. Embalagem individual de 50gr **Prazo de validade mínimo:** 12 meses **Data de fabricação:** máximo 30 dias

37	VINAGRE DE VINHO TINTO		200	UND		
----	------------------------	--	-----	-----	--	--

**Especificação:** Com acidez mínima de 4% , garrafa plástica com 500ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades. De cor e odor característico. Com data de fabricação e validade.

38	CAFÉ EM PÓ		1300	KG		
----	------------	--	------	----	--	--





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Especificação:** Torrado e moído selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Embalagem: Polietileno aluminizado tipo almofada com peso líquido de 500g, hermeticamente selado e a vácuo. **Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses; **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias.

39	SAL		900	KG		
----	-----	--	-----	----	--	--

**Especificação:** Refinado, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por kg de acordo a legislação federal Especifica – embalagem de 01kg. **Prazo de validade:** mínimo de 6 meses **Data de fabricação:** máximo de 60 dias.

40	CREME DE MILHO		1600	KG		
----	----------------	--	------	----	--	--

**Especificação:** Extra fino, cor amarela, bem solto e seco sem manchas e cheiro azedo. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não contém glúten. Informação nutricional: porção de 40gr 180kcal, carboidratos 38g, proteína 3 g, ferro 1mg. Embalagem de 500gr. **Prazo de validade:** mínimo de 6 meses **Data de fabricação:** máximo de 30 dias.

41	OVOS		30.000	UND		
----	------	--	--------	-----	--	--

**Especificação:** De granja. Sem odores, sem rachaduras, sem manchas azuladas ou esverdeadas. Embalado em placas com 2,5dz. Apresentar classificação e data de validade. **Prazo de validade:** mínimo de 6 meses **Data de fabricação:** máximo de 30 dias.

42	CANELA EM PAU		10	KG		
----	---------------	--	----	----	--	--

**Especificação:** Sem umidade, seco. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e bolores e mofo. Cheiro cor e sabor próprio. Apresentando data de fabricação e validade. Embalagem de 40gr cada.

43	CRAVO		10	KG		
----	-------	--	----	----	--	--

**Especificação:** Sem umidade, seco. Ausência de sujidades, parasitas, lavras, bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio. Pacotes individuais de 20 g, em sacos transparentes. Apresentando data de fabricação e prazo de validade

44	COLORAU		100	KG		
----	---------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** (colorifico – sem sal), alimentício, a base de urucum, embalagem individual pesando 100gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. **Prazo de validade mínimo:** 12 meses **Data de fabricação:** máximo 30 dias

45	COMINHO		100	KG		
----	---------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** Grãos moídos de cominho. Ingredientes: cominho. Não contém glúten. Produto alimentício embalado com dados de identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Embalagem individual de 100gr. **Prazo de validade mínimo:** 12 meses **Data de fabricação:** máximo 30 dias

46	ACAFRAO		100	KG		
----	---------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** Produto alimentício embalado com dados de identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Embalagem individual de 100gr. **Prazo de validade mínimo:** 12 meses **Data de fabricação:** máximo 30 dias

47	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE		100	UND		
----	--------------------------	--	-----	-----	--	--

**Especificação:** Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Informação nutricional porção 26g, (2col sopa), 122 kcal, cho 15gr, ptn 4,7g, gorduras totais 4,9, gordura saturada 3,2g, sódio 78mg, cálcio 168mg, ferro 5,2mg. Embalagem de 380g.

48	LEITE DESNATADO EM PÓ		100	KG		
----	-----------------------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** Ingredientes Leite desnatado, fosfato tricálcio, vitamina A e D, emulsionante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN Informação Nutricional porção de 20G (1 ½ colher de sopa) valor energético 68 kcal carboidratos 10 g proteínas 6,9 g gorduras totais 0, gorduras saturadas 0 gorduras trans fibra alimentar sódio 119 mg vitamina a 180 mcg vitamina d1,5 mcg, cálcio 300 mg Embalagem pacote poliéster metalizado de 200 gr. **Prazo de validade mínimo:** 12 meses **Data de fabricação:** máximo 30 dias

49	LEITE UHT		300	UND		
----	-----------	--	-----	-----	--	--





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Especificação:** UHT, embalagem Tetra Pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem não pode estar estufada e sim íntegra. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem em caixa com 12 und. **Embalagem primária:** tipo longa vida de 1 litro. **Prazo de validade:** 120 dias.

50	LEITE DE COCO		2000	UND		
----	---------------	--	------	-----	--	--

**Especificação:** Tradicional deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Não ralo, 100% coco. Não contém glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem garrafas de 200ml.

51	LEITE EM PÓ		12.000	KG		
----	-------------	--	--------	----	--	--

**Especificação:** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Como ingrediente apenas leite. (Pct com 200g).

52	LEITE INTEGRAL EM PÓ		130	UND		
----	----------------------	--	-----	-----	--	--

**Especificação:** Fortificado com ferro e vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico. Não contém glúten. Informação Nutricional porção de 25gr (2col sopa) valor energético 130kcal, carboidratos 9,9g, proteínas 6,8g, gorduras totais 7,0g, ferro 5,2mg. Embalagem em lata de 400gr.

53	FRANGO COXA E SOBRECOXA		2000	KG		
----	-------------------------	--	------	----	--	--

**Especificação:** proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária. O produto não deve apresentar exudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser transportado em condições adequadas de temperatura; embaladas individualmente à vácuo em 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratorial produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor.

54	FRANGO INTEIRO		500	KG		
----	----------------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária. O produto não deve apresentar exudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser transportado em condições adequadas de temperatura; contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Qualificação Técnica A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratorial produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor.

**Prazo de validade:** m/n. de 6 meses **Data de fabricação:** Max de 30 dias

55	FRANGO PEITO DE FRANGO		2000	KG		
----	------------------------	--	------	----	--	--

**Especificação:** sem osso e sem pele, sem conservantes, sem hormônios embalagem individual de 01 kg. proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária. O produto não deve apresentar exudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

transportado em condições adequadas de temperatura; embaladas individualmente à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação.

A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor.

**Prazo de validade:** mín. de 6 meses

**Data de fabricação:** Max de 30 dias

56	CARNE MOIDA BOVINA DE 2º		1100	KG		
----	--------------------------	--	------	----	--	--

**Especificação:** ácem, capa de contra filé, paleta grossa e fina, músculo, ponta de agulha. Em embalagem individual a vácuo 500gr cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. **Prazo de Validade:** mín. 6 meses. **Data de Fabricação:** máx. 30 dias.

57	CARNE BOVINA DE 1º		1100	KG		
----	--------------------	--	------	----	--	--

**Especificação:** Coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho. Em embalagem individual a vácuo de 04 kg cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. **Prazo de Validade:** mín. 6 meses. **Data de Fabricação:** máx. 30 dias.

58	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO		800	KG		
----	---------------------------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** (em cubos), congelado, cortados em cubos de 3 cm<sup>3</sup>, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, sem vazamentos, em embalagens transparentes à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 4kg. **Qualificação Técnica:** Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação.

A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. **Prazo de Validade:** mín. 6 meses. **Data de Fabricação:** máx. 30 dias.

59	SALSICHA		700	KG		
----	----------	--	-----	----	--	--

**Especificação:** deve apresentar textura, cor, sabor, odor característico. Não será aceito consistência mole, estufamento da embalagem, manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deve estar intacta e sem violação, com identificação do produto, marca e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

validade, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e SIF. Deverá ser transportado sob condições adequadas de temperatura (sob refrigeração). De acordo com os regulamentos. Embalagem de 2,5kg e ou 5kg.

<b>60</b>	<b>LINGUICA TIPO CALABRESA</b>		<b>1100</b>	<b>KG</b>		
-----------	--------------------------------	--	-------------	-----------	--	--

**Especificação:** defumada com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas, sem mofo, cheiro ardido ou apodrecido. Produto fresco /curado obtido exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes Embalagem de 01kg a 2,5kg.

<b>61</b>	<b>CARNE BOVINA CHARQUE</b>		<b>3000</b>	<b>KG</b>		
-----------	-----------------------------	--	-------------	-----------	--	--

**Especificação:** Dianteira Curada e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. Deve conter data de fabricação, procedência e SIF. Embalagem a vácuo 500g e 01kg.

<b>62</b>	<b>IOGURTE</b>		<b>1000</b>	<b>UND</b>		
-----------	----------------	--	-------------	------------	--	--

**Especificação:** produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno aóxico de 200ml. Comprovação do serviço de inspeção SIM/SIE/SIF.

<b>63</b>	<b>ALHO IN NATURA</b>		<b>500</b>	<b>KG</b>		
-----------	-----------------------	--	------------	-----------	--	--

**Especificação:** branco ou roxo, classe 6 Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.

<b>64</b>	<b>BATATA INGLESA IN NATURA</b>		<b>1000</b>	<b>KG</b>		
-----------	---------------------------------	--	-------------	-----------	--	--

**Especificação:** Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes. Sem brotos, higienizadas, isentas de bolores e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, acondicionadas em caixas de polietileno.

<b>65</b>	<b>MAÇÃ IN NATURA</b>		<b>1100</b>	<b>KG</b>		
-----------	-----------------------	--	-------------	-----------	--	--

**Especificação:** encartelada, da classe 150, com peso unitário entre 110 g (cento e dez gramas) a 135 g (cento e trinta e cinco gramas) cada. Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

5.1 Ao (s) fornecedor (es) Vencedor (es) deverá (ão) apresentar amostras, na quantidade de 01(uma) por itens relacionados acima, para eventuais testes.

5.2 O prazo para entrega das amostras será de 02 (dois) dias após a licitação e antes da homologação.

5.3 A apresentação da amostra dos produtos assinalados na tabela acima pelo (s) Fornecedor (es) vencedor (es) para avaliação técnica e sensorial dos mesmos, que estão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisados pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.4 Para tanto, o (s) fornecedor (es) vencedor (es) poderá (ão) ser excluído (s) do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso seu produto não atenda as especificações descritas no edital, que espera-se idêntica ao do Termo de Referência.

5.5 As amostras não serão, em hipótese nenhuma devolvidas aos fornecedores e, uma vez eliminado o 1º fornecedor, o 2º colocado na licitação será convocado para apresentação de suas amostras que passarão pelos mesmos processos de avaliação e assim sucessivamente.

5.6 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua das Palmeiras, 45 centro Iraquara CEP: 46.980-000.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** O recebimento definitivo do objeto estará condicionado à aprovação através da emissão de laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, atestando suas especificações e, ainda, aos seguintes requisitos:

O transporte deverá ser efetuado com veículos apropriados (de acordo com o tipo/natureza dos alimentos), em bom estado de conservação e obedecendo as normas da Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos.

Os produtos licitados deverão ser entregues no Deposito central da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os pedidos solicitados pela nutricionista.

A pessoa que receberá os itens será orientada a assinar a planilha APENAS SE o item estiver de acordo com a descrição deste edital, ficando, assim, o responsável por receber a mercadoria com o direito de não receber os itens que estiverem em desacordo, devendo o mesmo ser reposto NO MESMO INSTANTE. (Exemplo: marcas diferentes das licitadas, embalagens rasgadas, ovos quebrados, entre outros).

Para os itens 53,54,55,56,57,58,59,60 e 61 Será obrigatório apresentar em conjunto com as amostras, Ficha técnica e Laudo Microbiológico.

Os Laudos Microbiológicos deverão ser apresentados conforme resolução – RDC nº12, de 2 de Janeiro de 2001, onde deverão conter análises requeridas pela legislação pertinente ao produto. A comprovação da qualidade deverá ser feita através de laudo(s), emitido(s) a partir do ano de 2016. Apresentar Laudo de Análise emitido por laboratório oficial credenciado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), junto, a publicação do credenciamento do laboratório junto ao MAPA impresso no site oficial do MAPA, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 57, de 11/12/2013 – Publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 12 de Dezembro de 2013. "Consulta de estabelecimento nacional junto ao MAPA (credenciamento) com situação ativo.

O número do registro no órgão competente, expresso no rótulo do produto, excetuando os casos de produto isentos de registro por lei.

Certificado de classificação do produto, quando for o caso, expedido por órgão oficial competente da Agricultura ou credenciado.

A validade deverá ser no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto.

Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, edulcorantes e espessastes) permitidos pela Divisão Nacional de Fiscalização e Vigilância Sanitária do Alimento devem conter na embalagem.

O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 08 (oito) dias apos da liberação da Autorização de Fornecimento (AF).

No que se refere a logística de pedido os fornecedores deverão estar cientes de alguns protocolos já seguidos pelo setor:





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Os fornecedores devem estar cientes dos cardápios e do calendário letivo escolar de 2022 (publicado no diário oficial do município) para compreender a logística do programa;

Os pedidos são solicitados formalmente pelo nutricionista RT, com antecedência de 8 a 15 dias correntes, exceto em casos eventuais que podem ser feitos fora desse prazo; esses pedidos são encaminhados ao setor de compras que formaliza e encaminha aos fornecedores;

Os fornecedores devem atentar-se para entregar apenas o que foi pedido formalmente, tendo em vista a organização e controle de estoque realizado pelo nutricionista e equipe, bem como para respaldar-se em casos de fiscalização da gestão municipal e/ou órgãos externos de fiscalização;

O fornecedor no ato de entrega deve entregar uma via digitada impressa com a descrição e quantitativo dos itens entregues e nota fiscal da mercadoria aguardar conferencia e assinatura datada do responsável pelo recebimento;

Os pedidos solicitados devem ser entregues em sua totalidade, exceto em casos específicos informados pelo RT;

Os fornecedores dos alimentos perecíveis deverão fazer um cronograma de entrega dos itens em horário comercial, já que os itens precisam ser direcionados às unidades;

Os fornecedores devem estar cientes de que os pedidos são feitos de forma fracionada durante todo o ano letivo e, dessa forma, torna-se importante que o mesmo possua um estoque desses itens, já que a ausência de algum item interrompe toda a produção das refeições e, inclusive, compromete as aulas dos alunos;

Além disso, os fornecedores precisarão estar cientes que poderão receber visita técnica do Nutricionista RT do PNAE e/ou do coordenador de vigilância sanitária municipal para verificação das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos que irão fornecer os alimentos para o PNAE. Ressalto ainda neste termo de referência, que as entregas das mercadorias se darão de forma fracionada, conforme o planejamento de distribuição e necessidade das escolas, sendo que os pedidos serão feitos pelo nutricionista RT; As mercadorias serão recebidas no departamento de alimentação escolar na sede do município, contudo, poderão acontecer entregas diretamente nas escolas municipais.

Por fim, todos os gêneros alimentícios deverão ser produzidos/fabricados, transportados e entregues conforme normas e legislação técnica específica vigentes para cada gênero alimentício.

Iraquara/BA, 03 de fevereiro de 2022.

---

**Talita Alves Neves**  
**Nutricionista**





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 006/2022

## PLANILHA DE DESCRIÇÃO

## 1 - DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2022 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IRAQUARA/BA.** Tipo: Menor Preço Por Item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL,</b> <b>Especificação:</b> Sem umidade, sem enxofre, livre de fermentação, isento de matéria terrosa obtida a partir do caldo de cana-de açúcar cristal, branco, aspecto granulado fino a médio. Embalagem de 01kg. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 12 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 45 dias	17000	KG	R\$ 4,80	R\$ 81.600,00
2	<b>ADOCANTE DIETETICO</b> <b>Especificação:</b> 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	30	UND	R\$ 11,98	R\$ 359,40
3	<b>ARROZ BRANCO,</b> <b>Especificação:</b> Branco, classe: longo, fino, tipo1. O produto não deve apresentar grãos disformes e percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), sem pontos pretos devido ao rebrote. Embalagens: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em embalagens de polietileno transparente atóxica,	3000	KG	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	hermeticamente selado. <b>Prazo de validade:</b> Mínimo de seis meses <b>Data de fabricação:</b> No máximo 45 dias					
4	<b>ARROZ INTEGRAL,</b> <b>Especificação:</b> classe: longo, fino, tipo i integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	100	KG	R\$ 6,23	R\$	623,00
5	<b>ARROZ PARBOILIZADO,</b> <b>Especificação:</b> Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg, em plástico atóxico. Declarar prazo de validade. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	5000	KG	R\$ 5,70	R\$	28.500,00
6	<b>AMIDO DE MILHO,</b> <b>Especificação:</b> Produto extraído de milho, amido. Não podem se apresentar úmidos, fermentados e rançosos. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 45 dias; Embalagem e 200g e 500g.	300	KG	R\$ 14,69	R\$	4.407,00
7	AVEIA EM FLOCOS, Especificação: Farinha de aveia c/ flocos finos, ingredientes apenas aveia sem a presença de aditivos ou conservantes. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes - ANVISA. Apresentando características sensoriais e físico-químicas adequadas. (Pct com 250g). Prazo de validade: Mínimo seis meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias;	70	KG	R\$ 16,36	R\$	1.145,20
8	AZEITE DE OLIVA, Especificação: Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio,			R\$ 28,00	R\$	1.960,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	70	UND			
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, Especificação: Sem umidade, seco e crocante. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Embalagem de 400gr cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Reembalado em caixa de papelão com 08kg. Apresentar prazo de validade mínimo de 06meses.	3500	KG	R\$ 14,13	R\$	49.455,00
10	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER), Especificação: Sem umidade, seco e crocante. Caixa com 08kg, conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	3000	KG	R\$ 14,25	R\$	42.750,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, Especificação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e	100	KG	R\$ 16,04	R\$	1.604,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sã e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
12	BISCOITO TIPO COOKIES SEM GLUTEN, Especificação: Ingredientes: Amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante natural), farinha de milho, açúcar, tapioca modificada, ovo, leite integral em pó, xarope de beterraba, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras: hidrogenocarbonato de amónio e sódio, aromatizante natural.NÃO CONTEM GLUTEN. Embalagem de 150gr.	300	KG	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
13	CHOCOLATE EM PÓ, Especificação: No mínimo 50% de cacau.Sem açúcar pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten. Embalagem de 200gr e/ou 400gr. Com informações	600	KG	R\$ 25,57	R\$ 15.342,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	nutricionais, data de validade e fabricação.				
14	COCO RALADO, Especificação: Desidratado e parcialmente desengordurado, sem açúcar, cheiro característico, fragmentos soltos cor branca, teor mínimo de lipídios. Embalagem em pacotes de 50gr e ou 100gr.	500	KG	R\$ 35,87	R\$ 17.935,00
15	EXTRATO DE TOMATE, Especificação: é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado. deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1% de açúcar e de cloreto de sódio. o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. características organolépticas aspecto - massa mole cor – vermelha odor - próprio sabor – próprio análises mínimas extrato seco, deduzido cloreto de sódio: mínimo 18% peso líquido inferior ao declarado: ausência variação de ph: 3,5 e 4,0.características microbiológicas seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). características microscópicas sujidades, parasitos e larvas: ausência. elementos histológicos da polpa de tomate: presença amidos e elementos histológicos estranhos: ausência embalagens primária: sachês com peso líquido de 395g. secundária: caixa de papelão ondulado contendo até 24 embalagens tetra pak, fechada com fita adesiva plastificada de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação	2500	KG	R\$ 18,97	R\$ 47.425,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	rotulagem seguir a resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). Transporte o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da anvisa.					
16	GRANOLA, Especificação: com aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo, gordura de palma, extrato de malte, uva passa, maçã, mel, flocos de arroz, farelo de trigo, linhaça dourada, farinha de castanha de caju, castanha do Pará, castanha de caju, coco ralado, gergelim preto, aroma natural de baunilha e aroma natural de coco. Embalagem vedada de 1 kg, com informação nutricional e validade.	50	KG	R\$ 38,36	R\$ -	1.918,00
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Especificação: Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico- embalagem de 01kg. Com informações nutricionais do produto, prazo de validade e fabricação.	2500	KG	R\$ 5,94	R\$	14.850,00
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERIMENTO, Especificação: Especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico- embalagem de 01kg. Com informações nutricionais do produto, prazo de validade e fabricação.	1000	KG	R\$ 5,81	R\$	5.810,00
19	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, Especificação: embalagem de 100gr. Contendo informações nutricionais do produto. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses Data de fabricação: Máximo 60 dias;	600	UND	R\$ 5,34	R\$	3.204,00
20	FEIJÃO CARIOCA, Especificação: Tipo 1 classe carioquinha, novo, grãos inteiros aspecto brilhoso. Pacote de 01kg constando no mínimo 90% de grãos na cor			R\$ 8,65	R\$	17.300,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	característica, limpos e secos. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias;	2000	KG			
21	FEIJÃO PRETO, Especificação: De primeira qualidade, constituído de 90% de grãos inteiros e íntegros, limpos e secos, sem cheiro de inseticida. Embalagem de 01kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias;	1800	KG	R\$ 9,50	R\$	17.100,00
22	FEIJÃO FRADINHO, Especificação: Pacote de 500g, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, limpos e secos. Validade mínima de 6 meses. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias;	1500	KG	R\$ 9,38	R\$	14.070,00
23	FLOCOS DE MILHO, Especificação: Farinha de milho flocada, deve apresentar cor amarela uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro de azedo, Informação nutricional Porção de 50 g ( ½ xícara de chá ) Valor energético 167 kcal = 711 kJ 8% Carboidratos 37 g 12% Proteínas 3,4 g 5% Gorduras totais 0,6 g 1% Gorduras saturadas 0 g 0% Gorduras trans 0 g ** Fibra alimentar 2,3 g 9% Sódio 0 mg 0% Ferro 2,1 mg 15% Ácido fólico 75 µg 31%.Peso líquido 500 gr. Contendo em sua embalagem data de fabricação e validade do produto.	5000	KG	R\$ 5,13	R\$	25.650,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

24	FLOCOS DE ARROZ, Especificação: Farinha de arroz flocada. Deve apresentar cor branca uniforme, bem solto sem manchas de cor escura, e cheiro de azedo NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação nutricional Porção 50g (01 Xícara de Chá). Quantidade por porção Valor Calórico 182Kcal/764kj, Carboidratos 40g, Fibra Alimentar 0,7g Proteínas 3,6g. Peso líquido 500 gr. Contendo em sua embalagem data de fabricação e validade do produto.	100	KG	R\$ 7,83	R\$ 783,00
25	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Especificação: Massa fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	3000	KG	R\$ 10,36	R\$ 31.080,00
26	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, Especificação: Massa com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em plástico. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias;	3600	KG	R\$ 11,33	R\$ 40.788,00
27	MASSA DE SOPA (ARGOLA), Especificação: Massa com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado De 1ª qualidade – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão.	200	KG	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.					
28	MANTEIGA, Especificação: Manteiga produzida a partir da homogeneização do leite de vaca integral, com matéria prima de qualidade e livre de contaminação, deve apresentar cor e características naturais, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, com volume de 250gr, rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	100	UND	R\$ 10,17	R\$	1.017,00
29	MARGARINA COM SAL, Especificação: Contendo no mínimo 65% de lipídios, embalagem com identificação de fabricante, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deverá apresentar sabor e aroma rançoso, cheiro forte e embalagem deformada ou estufada. (Unid. com 250g). Prazo de Validade: Mínimo de 04 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias;	1000	KG	R\$ 11,95	R\$	11.950,00
30	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ, Especificação: Embalagem intacta, com data de validade, fabricação, identificação do lote, o rótulo deve conter informações nutricionais e a identificação da origem conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes do Ministério da Agricultura. Sem apresentar insetos, fungos, larvas. (Pct c/ 500g)	1500	KG	R\$ 9,96	R\$	14.940,00
31	MILHO PARA PIPOCA, Especificação: Tipo 1 apresentando pacote de 500g. embalagem secundária em fardo de papel ou saco plástico. Com data de fabricação e validade.	1000	KG	R\$ 5,81	R\$	5.810,00
32	ÓLEO VEGETAL (SOJA), Especificação: Tipo 1, sem colesterol, rico em vitamina E,			R\$ 11,73	R\$	17.595,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	0% gordura trans – embalagem de 900ml em garrafa pet. Data de validade: mínimo de 12 meses Data de fabricação: Máximo 60 dias.	1500	UND			
33	OLEO DE GIRASSOL, Especificação: Oleo de Girassol 100% refinado. Não contém glúten, 0gr de sódio, 0gr de fibra alimentar, 0 gr de gordura trans. Embalagem de 900ml. Data de validade: mínimo de 12 meses Data de fabricação: máximo de 60 dias.	50	UND	R\$ 19,47	R\$	973,50
34	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, Especificação: Tipo A médio (escura carne vermelha), sem colesterol, sem glúten, sem conservantes sem gordura transuma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Peso liquidode 400gr. Apresentar fardos com 08 kg 20 unidades de 400gr. Deve apresentar informações nutricionais do produto. Validade de 06 a 12 meses.	800	KG	R\$ 15,60	R\$	12.480,00
35	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, Especificação: Granulada, seca, branca sem colesterol, sem glúten, sem conservantes sem gordura trans, uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g –. Peso liquidode 400gr. Apresentar fardos com 08 kg 20 unidades de 400gr. Deve apresentar informações nutricionais do produto. Validade de 06 a 12 meses.	800	KG	R\$ 15,52	R\$	12.416,00
36	OREGANO, Especificação: Folhas de orégano picadas e desidratadas. Produto de origem vegetal, erva perene e aromática. Embalagem individual de 50gr Prazo de validade mínimo: 12 meses Data de fabricação: máximo 30 dias	15	KG	R\$ 46,00	R\$	690,00
37	VINAGRE DE VINHO TINTO,			R\$ 11,82	R\$	2.364,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	Especificação: Com acidez mínima de 4% , garrafa plástica com 500ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades. De cor e odor característico. Com data de fabricação e validade.	200	UND			
38	CAFÉ EM PÓ, Especificação: Torrado e moído selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Embalagem: Polietileno aluminizado tipo almofada com peso líquido de 500g, hermeticamente selado e a vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.	1300	KG	R\$ 43,38	R\$	56.394,00
39	SAL, Especificação: Refinado, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por kg de acordo a legislação federal Especifica – embalagem de 01kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses Data de fabricação: máximo de 60 dias.	900	KG	R\$ 2,02	R\$	1.818,00
40	CREME DE MILHO, Especificação: Extra fino, cor amarela, bem solto e seco sem manchas e cheiro azedo. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não contem glúten. Informação nutricional: porção de 40gr 180kcal, carboidratos 38g, proteína 3 g, ferro 1mg. Embalagem de 500gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses Data de fabricação: máximo de 30 dias.	1600	KG	R\$ 5,10	R\$	8.160,00
41	OVOS, Especificação: De granja. Sem odores, sem rachaduras, sem manchas azuladas ou esverdeadas. Embalado em placas com 2,5dz. Apresentar classificação e data de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 meses Data de fabricação: máximo de 30 dias.	30000	UND	R\$ 0,63	R\$	18.900,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

42	CANELA EM PAU, Especificação: Sem umidade, seco. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e bolores e mofo. Cheiro cor e sabor próprio. Apresentando data de fabricação e validade. Embalagem de 40gr cada.	10	KG	R\$ 56,00	R\$ 560,00
43	CRAVO, Especificação: Sem umidade, seco. Ausência de sujidades, parasitas, lavras, bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio. Pacotes individuais de 20 g, em sacos transparentes. Apresentando data de fabricação e prazo de validade	10	KG	R\$ 65,48	R\$ 654,80
44	COLORAU, Especificação: (colorífico – sem sal), alimentício, a base de urucum, embalagem individual pesando 100gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Prazo de validade mínimo: 12 meses Data de fabricação: máximo 30 dias	100	KG	R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
45	COMINHO, Especificação: Grãos moídos de cominho Ingredientes: cominho. Não contém glúten. Produto alimentício embalado com dados de identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Embalagem individual de 100gr. Prazo de validade mínimo: 12 meses Data de fabricação: máximo 30 dias	100	KG	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00
46	ACAFRAO, Especificação: Produto alimentício embalado com dados de identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Embalagem individual de 100gr. Prazo de validade mínimo: 12 meses Data de fabricação: máximo 30 dias	100	KG	R\$ 33,20	R\$ 3.320,00
47	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, Especificação: Ingredientes: Leite integral, maltodextrina,			R\$ 19,64	R\$ 1.964,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Informação nutricional porção 26g, (2col sopa), 122 kcal, cho 15gr, ptn 4,7g, gorduras totais 4,9, gordura saturada 3,2g, sódio 78mg, cálcio 168mg, ferro 5,2mg. Embalagem de 380g.	100	UND			
48	LEITE DESNATADO EM PÓ, Especificação: Ingredientes Leite desnatado, fosfato tricálcio, vitamina A e D, emulsionante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN Informação Nutricional porção de 20G (1 ½ colher de sopa) valor energético 68 kcal carboidratos 10 g proteínas 6,9 g gorduras totais 0, gorduras saturadas 0 gorduras trans fibra alimentar sódio 119 mg vitamina a 180 mcg vitamina d1,5 mcg, cálcio 300 mg Embalagem pacote poliéster metalizado de 200 gr. Prazo de validade mínimo: 12 meses Data de fabricação: máximo 30 dias	100	KG	R\$ 36,50	R\$	3.650,00
49	LEITE UHT, Especificação: UHT, embalagem Tetra Pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem não pode estar estufada e sim integra. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem em caixa com 12 und. Embalagem primária : tipo longa vida de 1 litro. Prazo de validade: 120 dias.	300	UND	R\$ 6,00	R\$	1.800,00
50	LEITE DE COCO, Especificação: Tradicional deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Não ralo, 100% coco. Não contém glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem garrafas de 200ml	2000	UND	R\$ 3,08	R\$	6.160,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

51	LEITE EM PÓ, Especificação: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Como ingrediente apenas leite. (Pct com 200g).	12000	KG	R\$ 37,38	R\$ 448.560,00
52	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Especificação: Fortificado com ferro e vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico. Não contém glúten. Informação Nutricional porção de 25gr (2col sopa) valor energético 130kcal, carboidratos 9,9g, proteínas 6,8g, gorduras totais 7,0g, ferro 5,2mg. Embalagem em lata de 400gr.	130	UND	R\$ 14,30	R\$ 1.859,00
53	FRANGO COXA E SOBRECOXA, Especificação: proveniente de animais saudáveis abatidos sob inspeção veterinária. O produto não deve apresentar exudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser transportado em condições adequadas de temperatura; embaladas individualmente à vácuo em 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. A	2000	KG	R\$ 16,18	R\$ 32.360,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

		empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor.			
54	FRANGO INTEIRO, Especificação: proveniente de animais saudáveis abatidos sob inspeção veterinária. O produto não deve apresentar exudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser transportado em condições adequadas de temperatura; contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Qualificação Técnica A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de	500	KG	R\$ 11,14	R\$ 5.570,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. Prazo de validade: mín. de 6 meses Data de fabricação: Max de 30 dias				
55	FRANGO PEITO DE FRANGO, Especificação: sem osso e sem pele, sem conservantes, sem hormônios embalagem individual de 01 kg.proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária. O produto não deve apresentar exudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser transportado em condições adequadas de temperatura; embaladas individualmente à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as	2000	KG	R\$ 24,22	R\$ 48.440,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	despesas desse processo a cargo do fornecedor. Prazo de validade: mín. de 6 meses Data de fabricação: Max de 30 dias				
56	CARNE MOIDA BOVINA DE 2º, Especificação: ácem, capa de contra filé, paleta grossa e fina, músculo, ponta de agulha. Em embalagem individual a vácuo 500gr cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias.	1100	KG	R\$ 29,91	R\$ 32.901,00
57	CARNE BOVINA DE 1º, Especificação: Coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho. Em embalagem individual a vácuo de 04 kg cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo	1100	KG	R\$ 48,00	R\$ 52.800,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias.				
58	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, Especificação: (em cubos), congelado, cortados em cubos de 3 cm <sup>3</sup> , com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, sem vazamentos, em embalagens transparentes à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 4kg. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias.	800	KG	R\$ 36,11	R\$ 28.888,00
59	SALSICHA, Especificação: deve apresentar textura, cor, sabor, odor característico. Não será aceito consistência mole, estufamento da embalagem,			R\$ 12,90	R\$ 9.030,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

		manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deve estar intacta e sem violação, com identificação do produto, marca e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e SIF. Deverá ser transportado sob condições adequadas de temperatura (sob refrigeração). De acordo com os regulamentos. Embalagem de 2,5kg e ou 5kg.	700	KG			
60	LINGUICA TIPO CALABRESA, Especificação: defumada com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas, sem mofo, cheiro ardido ou apodrecido. Produto fresco /curado obtido exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes Embalagem de 01kg a 2,5kg.		1100	KG	R\$ 27,13	R\$	29.843,00
61	CARNE BOVINA CHARQUE, Especificação: Diantreira Curada e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. Deve conter data de fabricação, procedência e SIF. Embalagem a vácuo 500g e 01kg.		3000	KG	R\$ 47,00	R\$	141.000,00
62	IOGURTE Especificação: produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação lática sobre o leite. Produto				R\$ 2,54	R\$	2.540,00





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	<p>pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno aóxico de 200ml. Comprovação do serviço de inspeção SIM/SIE/SIF.</p>	1000	UND			
63	<p>ALHO IN NATURA, Especificação: branco ou roxo, classe 6 Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.</p>	500	KG	R\$ 29,50	R\$	14.750,00
64	<p>BATATA INGLESA IN NATURA, Especificação: Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes. Sem brotos, higienizadas, isentas de bolores e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, acondicionadas em caixas de polietileno.</p>	1000	KG	R\$ 6,02	R\$	6.020,00
65	<p>MAÇÃ IN NATURA, Especificação: encartelada, da classe 150, com peso unitário entre 110 g (cento e dez gramas) a 135 g (cento e trinta e cinco gramas) cada. Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</p>	1100	KG	R\$ 10,56	R\$	11.616,00
				total →	<b>R\$ 1.543.198,90</b>	

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

A alimentação é um direito social firmado pela Carta Magna de 1988 no Artigo 6º, neste sentido, o poder público necessita adotar políticas e ações que caminhem no sentido de garantir aos indivíduos condições adequadas para manutenção do estado alimentar e nutricional da população. Para efetivação deste direito o poder público tem criado políticas públicas e sociais, bem como, sistemas de controle como Sistema Nacional de Segurança Alimentar, instituído a partir da Lei nº 11.346/2006. É nesse contexto que, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE se insere, dando as crianças em idade escolar condições de alimentação que garantam o desenvolvimento biopsicossocial. Para além disso, a merenda escolar pode se configurar para muitos como a principal refeição do dia.

**3 - PAGAMENTO:**

2.1 - - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega do produto/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.5. – Efetuar o fornecimento dos produtos em **até 08 (oito) dias**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.7 – A empresa assume o compromisso formal de fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.13 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.14 - Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra em até **no máximo 08 (oito) dias**, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

4.15. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.16 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

**4.17 – OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.**

4.18 - Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

4.19 - Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.

4.20 - A garantia dos produtos ora licitados não poderão ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir da data da entrega técnica do produto.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## 5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1. A licitante entregará os produtos/executará os serviços nos locais indicados pelo Município imediatamente, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo Setor responsável.

Iraquara/Ba, 03 de fevereiro de 2022.

Talita Alves Neves  
Nutricionista

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**EDITAL N°: 006/2022**

**ANEXO III**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

60





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2022.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, cujo objeto é \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde	MARCA	V. Unit.	V. Total

VALOR do Lote \_\_\_\_ (numérico e por extenso): R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa)  
 CNPJ da empresa

## Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**EDITAL N°: 006/2022**

**ANEXO IV**



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ (*número*), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Localidade e data:* \_\_\_\_\_

*Assinatura do Representante Legal*

*Assinatura do Contador responsável  
Nº CRC*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos da proposta de preços.**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**EDITAL Nº: 006/2022**

**ANEXO V**





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° \_\_/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Localidade e data:*

*Assinatura  
Identificação do declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos da proposta de preços.**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
EDITAL Nº: 006/2022**

**ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra assinado, NOMEIA como seu procurador, o (s) Sr. (s) \_\_\_\_\_  
 Carteira (s) de identidade nº \_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la junto ao  
 (à) Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, consoante a exigência contida no  
 Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretratáveis para dar lances,  
 impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer  
 deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o  
 substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

**Obs:** Apresentar a declaração junto aos documentos de proposta de preços.

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**EDITAL Nº: 006/2022**

**ANEXO VII**



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Iraquara na Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2022, do tipo Menor Preço \_\_\_\_\_ que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022, às \_\_\_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

*\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data*

*Assinatura e Carimbo*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**EDITAL N°: 006/2022**

**ANEXO VIII**





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ...../2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ...../2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ...../2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ...../2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ...../2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP****EDITAL Nº: 006/2022****ANEXO IX**

67





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

Licitante interessado

*Nome e Número da Identidade do Declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022**

**ANEXO X**



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

***DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS***

(*nome da empresa*), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, que até esta data *inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório*, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*Local e Data*

(a):-----  
*Nome e Número da Identidade do Declarante*

**Obs:** Apresentar a declaração junto aos documentos da proposta de preços.

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**EDITAL Nº: 006/2022**

**ANEXO XI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Iraquara – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, brasileira, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nesta cidade, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, EDITAL N° 006/2022**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iraquara não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Iraquara e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

**CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em no **máximo 08 (oito) dias, em sua integralidade** a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável, **sob pena de incorrer em multa conforme a CLÁUSULA VII desse contrato.**

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

## 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

## 5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuênciam da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

**7.1** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**7.1.1** Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

**7.1.2** **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

**7.1.3 Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**7.1.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**7.1.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7.7 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Educação**

**Atividade: 2061– Manutenção das Ações do Programa Nacional da Aimentação Escolar**

**Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de ConsuPmo**

**Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários/ 15 Transferência de Recurso do FNDE/ 1 Educação 25%**

**Contas: C/C 12.556-3/ C/C 18.455-1**

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço Por Item**, para Registro de Preços Nº 006/2022.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

